

**EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/MF nº 43.470.988/0001-65

NIRE nº 35.300.329.520

**COMUNICAÇÃO SOBRE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS**

A **EVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.**, companhia aberta categoria A (“Companhia”) (B3: EVEN3), em atendimento ao disposto no artigo 33, inciso XXXII, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, vem comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas (“Transação”):

<b>Nome das Partes</b>	RFM-E 05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. (“ <u>RFM-E 05</u> ”);  RODRIGO GERALDI ARRYU (“ <u>Rodrigo</u> ”)
<b>Relação com a Companhia</b>	<p><u>Rodrigo</u> que ocupa o cargo de Presidente do Conselho de Administração e membro do Comitê de Transações com Partes Relacionados e do Comitê Financeiro da Companhia, razão pela qual, se enquadra como Parte Relacionada.</p> <p>A RFM-E 05 é uma sociedade de propósito específico constituída no âmbito da <i>joint venture</i> RFM-E Ltda. (“<u>RFM-E</u>”), cujas sócias são a Companhia e a própria RFM-E, cada uma detentora de 50% (cinquenta por cento) do capital social.</p>
<b>Objeto da Transação</b>	A transação tem por objeto a constituição de uma Sociedade em Conta de Participação (“ <u>SCP</u> ”), da qual a RFM-E 05 atuará como sócia ostensiva e <u>Rodrigo</u> , juntamente com terceiros, figurará como sócio participante, com a finalidade de viabilizar a captação de recursos destinados ao desenvolvimento de empreendimento imobiliário a ser implantado pela RFM-E 05 na Avenida Brigadeiro Faria Lima, na capital do Estado de São Paulo (“ <u>Empreendimento</u> ”) (“ <u>Operação</u> ”).
<b>Principais termos da Transação</b>	A SCP foi constituída em 19.08.2025 contemplando investimento inicial de até R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais) pela sócia participante <u>NM SANB PARTICIPAÇÕES S.A.</u> , a qual foi comunicada ao mercado em 09/09/2025.

	<p>Neste segundo momento, <u>Rodrigo</u> aportará o montante de R\$ 20.900.000,00 (vinte milhões e novecentos mil reais), transação esta correlata à descrita anteriormente e, tem como finalidade o aumento do investimento para o desenvolvimento do Empreendimento. Os recursos aportados serão aplicados tanto no custeio das etapas de desenvolvimento do Empreendimento quanto na quitação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPACs, já adquiridos e em fase de vinculação ao projeto.</p> <p>Em contrapartida ao aporte a ser realizado, a sócia participante fará jus ao recebimento de parte do Valor Geral de Vendas (VGV) do Empreendimento, conforme condições previamente acordadas entre as partes.</p> <p>Não há garantia de retorno do investimento a ser realizado pelo sócio participante.</p>
<p><b>Eventual participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação e na negociação da transação como representantes da Companhia</b></p>	<p>Não houve qualquer participação da contraparte, seus sócios ou administradores no processo de decisão da Companhia acerca da transação, tendo sido consignadas todas as abstenções devidas.</p> <p>A transação foi avaliada pelo Comitê de Transações com Partes Relacionadas da Companhia, o qual, por unanimidade dos votos, com abstenção do <u>Rodrigo</u>, considerou a transação realizada “em condições de mercado” conforme reunião realizada em 13.11.2025.</p> <p>A transação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia o qual, por unanimidade dos votos, com abstenção de <u>Rodrigo</u> e Vinicius Ottone Mastrorosa, autorizou a sua celebração em reunião realizada em 21.11.2025.</p>
<p><b>Razões pelas quais a administração do emissor considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado</b></p>	<p>A transação ocorreu em estrita observância às condições estabelecidas na Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e regras de mercado.</p> <p>A transação foi firmada em condições usuais para esse tipo negócio, considerado comum no âmbito das atividades da Companhia. A administração entende que a Operação é vantajosa, pelos seguintes motivos: <b>(i)</b> o Empreendimento já conta com outra SCP, firmada com investidor não caracterizado como parte relacionada, em condições análogas às ora</p>

	<p>estabelecidas; <b>(ii)</b> a Companhia buscou outros potenciais investidores antes da celebração da presente Operação, que, contudo, declinaram da oportunidade apresentada; e <b>(iii)</b> a Operação está em consonância com a estratégia de captação de recursos usualmente adotada pela Companhia.</p> <p>Assim, as condições aplicadas para a transação foram comutativas (<i>arm's length</i>), tendo em vista que foram negociadas de forma independente e foram conduzidas diretamente pelos executivos da Companhia, de um lado, e da parte relacionada, de outro, considerando as práticas de mercado e legislação aplicável.</p>
--	--

São Paulo/SP, 05 de dezembro de 2025.

**MARCELO DZIK**  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores